



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as orientações da Portaria COGEAD 116/2020, seguem os autos a essa Coordenação-Geral para emissão da portaria de designação de fiscais da contratação, conforme dados abaixo:

I - DADOS DOS SERVIDORES TITULARES E SUBSTITUTOS

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	CPF	E-MAIL	TELEFONE PARA CONTATO	UNIDADE DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO RESIDENCIAL
Vice diretora de Operações e Produção	Elda Falqueto	1557217	071.950.147-46	elda.flqueto@fiocruz.br	21 33485360 / 5316	Farmanguinhos/CTM	Rua Vilhena de Morais,100 Bl 4 /312 Barra da Tijuca
Coordenadora de Produção	Beatriz M. Simões R. da Silva	1638291	029.106.707-75	beatriz.silva@fiocruz.br	21 33485027 / 5211	Farmanguinhos/CTM	Rua Barão 1081 bloco 4 apt 408 Praça Seca

II - DADOS DA CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DA CONTRATADA	CNPJ DA CONTRATADA
25000.138539/2023-66	56/2023	Aquisição de Equipamentos para Área de Produção de Farmanguinhos	29/11/2023 a 29/11/2026	Fundação Oswaldo Cruz	33.781.055/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca**, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), em 05/12/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371444** e o código CRC **1F309697**.

[1] **Contratos regidos pela IN 05/2017 SEGES MPDG** – Gestor e substituto, fiscal técnico e substituto, fiscal administrativo e substituto (quando cabível, nos termos do art. 40, III da IN e conforme subitem 5.1 da presente Portaria); fiscal setorial e substituto (quando cabível, nos termos do art. 40, IV da IN e conforme subitem 5.1 da presente Portaria).

Contratos regidos pela - IN 01/2019 ME - Gestor e substituto, fiscal técnico e substituto, fiscal administrativo e substituto, fiscal requisitante substituto.

Contratos não regidos pelas IN 05/2017 e 01/2019 – Fiscal e fiscal substituto.

[1] Caso eventualmente se trate de indicação de nova fiscalização ou gestão, tal deverá ser devidamente informado no despacho de solicitação formal a que se refere o item 4 da Portaria COGEAD 116/2020.

[1] Caso o fiscal não deseje informar seu endereço residencial no presente formulário que instruirá o processo da contratação, deverá encaminhar – também - uma cópia da presente planilha preenchida com todos os dados, inclusive os residenciais, diretamente para o Serviço de Contabilidade da COGEAD - SECON/COGEAD via e-mail para o endereço: secon.cogead@fiocruz.br.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEFCOM

Versão: 01 – Julho/2020

Referência: Processo nº 25387.001004/2023-43

SEI nº 3371444